



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

[www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_europa](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa)

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| Outros atos oficiais .....          | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_europa](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Europa**

CNPJ 71.989.982/0001-34

Rua 15 de novembro, 75

Telefone: (16) 3387-9411

Site: [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_europa](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa)

#### **Câmara Municipal de Nova Europa**

CNPJ 50.430.388/0001-39

Rua 12 de Outubro, 135

Telefone: (16) 3387-1124

Site: [www.camaranovaeuropa.sp.gov.br](http://www.camaranovaeuropa.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_europa](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**Prefeitura Municipal de Nova Europa**  
Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância que especifica.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES**, Prefeita do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados e formalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, que noticiam eventuais irregularidades atribuídas ao servidor H. J. G. E. (matrícula nº 281849-1), notadamente o número excessivo de faltas e as ausências injustificadas durante o horário de trabalho, sem prévia comunicação ou autorização.

Art. 2º Ficam designados, sobre a presidência do primeiro, os servidores IVAN GONÇALO XIROXI KANETA, VANDERLEI DOS SANTOS e MÁRCIO RICARDO DA SILVA para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa, 20 de outubro de 2026.

**Lidiane Luize Rodrigues**  
- Prefeita Municipal -

---

Registrada, afixada e publicada conforme legislação municipal.

---

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo  
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 3 de 7



**Prefeitura Municipal de Nova Europa**  
Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância que especifica.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES**, Prefeita do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Sindicância destinada a apurar: (i) a identificação do servidor que conduzia o veículo oficial do Município em data específica, ocasião em que cometera infração por excesso de velocidade; e (ii) a conduta omissiva (inércia) do responsável pelo setor que deixou averiguar o fato em tempo oportuno.

Art. 2º Ficam designados, sobre a presidência do primeiro, os servidores IVAN GONÇALO XIROXI KANETA, VANDERLEI DOS SANTOS e MÁRCIO RICARDO DA SILVA para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa, 20 de outubro de 2026.

**Lidiane Luize Rodrigues**  
- Prefeita Municipal -

---

Registrada, afixada e publicada conforme legislação municipal.

---

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo  
[www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br) | 16 3387-9411



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 4 de 7



**Prefeitura Municipal de Nova Europa**  
Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 47, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância que especifica.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES**, Prefeita do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurada Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados e formalizados pela Secretaria de Educação, que noticiam eventuais irregularidades atribuídas à servidora P. F. R. B. (matrícula nº 282193-1), notadamente o número excessivo de ausências injustificadas, saídas antecipadas e faltas frequentes.

**Art. 2º** Ficam designados, sobre a presidência do primeiro, os servidores IVAN GONÇALO XIROXI KANETA, VANDERLEI DOS SANTOS e MÁRCIO RICARDO DA SILVA para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa, 20 de outubro de 2026.

**Lidiane Luize Rodrigues**  
- Prefeita Municipal –

---

Registrada, afixada e publicada conforme legislação municipal.

---

Rua 15 de Novembro, 75, Centro, Nova Europa, São Paulo  
www.novaeuropa.sp.gov.br | 16 3387-9411



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 5 de 7

Outros atos oficiais



## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Nova Europa, aos 13 de outubro de 2026.

Despacho Gabinete,

Ass.: Sindicância – portaria 013/2026 – PGM 173/2026 -  
Interessado: Administração Municipal e outros;  
Servidor: G.A.R. matrícula 9881-1

Diante o constante do relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância o qual indica a aplicação da penalidade de 90(noventa) dias de suspensão com prejuízo da remuneração salarial, nos termos do artigo 108, III do estatuto do servidor, LCM 1427/2002.

Nesta senda, acolho a conclusão indicada pela Comissão e **determino a aplicação da penalidade sugerida de 90 dias de suspensão laboral com prejuízo da remuneração.**

Determino ainda:

1. Que a PGM proceda ao encaminhamento ao Ministério Público, conforme indicado em parecer nº173/2026 de sua lavra;
2. RH proceda à comunicação formal ao servidor, bem como, as providencias de praxe para arquivamento deste procedimento em pasta própria e anotações junto ao prontuário do servidor.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES  
PREFEITA DE NOVA EUROPA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 6 de 7

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 - PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 101/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO o objeto da presente licitação em favor das empresas: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E o item 1, com o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); o item 3, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 161,80 (cento e sessenta e um reais e oitenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 7, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); o item 9, com o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); o item 10, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais); o item 12, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais); o item 17, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 18, com o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); o item 19, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); o item 21, com o valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); o item 22, com o valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais); o item 26, com o valor de R\$ 1.263,00 (um mil, duzentos e sessenta e três reais); o item 28, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); o item 30, com o valor de R\$ 852,75 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); o item 31, com o valor de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais); o item 32, com o valor de R\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 34, com o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); o item 35, com o valor de R\$ 274,05 (duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos); o item 36, com o valor de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais); o item 37, com o valor de R\$

307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); o item 39, com o valor de R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 41, com o valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); o item 42, com o valor de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais); o item 43, com o valor de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); o item 52, com o valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais); o item 53, com o valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais); o item 54, com o valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); o item 55, com o valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais); o item 57, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 59, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 60, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 61, com o valor de R\$ 345,75 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 62, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); o item 63, com o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); o item 64, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 65, com o valor de R\$ 334,50 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 66, com o valor de R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 67, com o valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); o item 69, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); o item 70, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 71, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o item 72, com o valor de R\$ 1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais); o item 73, com o valor de R\$ 1.283,40 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 77, com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 80, com o valor de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); o item 82, com o valor de R\$ 185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 83, com o valor de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); o item 85, com o valor de R\$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 86, com o valor de R\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); o item 88, com o valor de R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais); o item 89, com o valor de R\$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos); o item 90, com o valor de R\$ 1.040,80 (um mil e quarenta reais e oitenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 984,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1683

Página 7 de 7

(novecentos e oitenta e quatro reais); o item 92, com o valor de R\$ 852,75 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); o item 93, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o item 95, com o valor de R\$ 2.226,20 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos); o item 96, com o valor de R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais); o item 100, com o valor de R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos); o item 101, com o valor de R\$ 496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); o item 102, com o valor de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais); o item 103, com o valor de R\$ 596,70 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos); o item 104, com o valor de R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos); o item 105, com o valor de R\$ 738,40 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 106, com o valor de R\$ 499,05 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); o item 107, com o valor de R\$ 828,90 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos); o item 108, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 109, com o valor de R\$ 1.248,75 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 110, com o valor de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos); o item 111, com o valor de R\$ 207,40 (duzentos e sete reais e quarenta centavos); o item 112, com o valor de R\$ 606,20 (seiscentos e seis reais e vinte centavos); o item 113, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 114, com o valor de R\$ 218,80 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos); o item 115, com o valor de R\$ 757,75 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 116, com o valor de R\$ 357,75 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 117, com o valor de R\$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); o item 118, com o valor de R\$ 273,50 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); o item 119, com o valor de R\$ 203,55 (duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos); o item 120, com o valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); o item 121, com o valor de R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); o item 122, com o valor de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 123, com o valor de R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); o item 125, com o valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos); o item 128, com o valor de R\$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); o item 129, com o valor de R\$ 522,90 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 77.679,50 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). D.R COMERCIO, SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA o item 14, com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 1.459,95 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e

cinco centavos); o item 25, com o valor de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais); o item 45, com o valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); o item 46, com o valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais); o item 47, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 48, com o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); o item 56, com o valor de R\$ 759,45 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o item 58, com o valor de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais); o item 68, com o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); o item 74, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 75, com o valor de R\$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 78, com o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); o item 79, com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 87, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o item 94, com o valor de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais); o item 97, com o valor de R\$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 99, com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); o item 126, com o valor de R\$ 459,30 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 21.234,50 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). O item 27 foi FRACASSADO. O item 124 foi FRACASSADO. O item 127 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 98.914,00 (noventa e oito mil, novecentos e quatorze reais).

HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o julgamento realizado pela Sra. Pregoeira.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preços que será celebrada entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estabelecidos.

Nova Europa, 21 de outubro de 2026.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**